

**PORTARIA CONJUNTA Nº 980/2015/CGE-COR/SES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014 e pelo art. 17 da Lei Complementar nº 566 de 20/05/2015.

Considerando o pedido formulado pela Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2014, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 469/2014/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 16/09/2014, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 07 de setembro de 2015, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2015.

**(original assinado)**

**MARCO AURÉLIO BERTULIO NEVES**

Secretário de Estado de Saúde

**(original assinado)**

**CIRO RODOLPHO GONÇALVES**

Secretário Controlador-Geral do Estado